

AO  
MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

PROPOSIÇÃO – Alteração do Regulamento da Ciranda Cultural de Prendas – Art. 23 - e do Regulamento do Entrevero Cultural de Peões – Art. 26

Autoria: Vice-Presidência de Cultura do MTG

Resumo: Alteração do conteúdo programático para elaboração das provas escritas. Propomos a alteração do Artigo 23 do regulamento da Ciranda de Prendas e do Artigo 26 do regulamento do Entrevero Cultural de Peões, alterando os itens I, II e III que descrevem o conteúdo, ficando a redação da seguinte maneira:

- “As provas escritas serão elaboradas por tradicionalistas de reconhecido saber e experiência dentro dos atuais princípios didático-pedagógicos, abrangendo os conteúdos informados, conforme abaixo:

Lista anexo I e II

Justificativa:

Entendemos que:

- a. Dessa forma, torna-se mais prático e claro a atualização do conteúdo e a consulta ao mesmo, pois fica mais abrangente o temário e acompanharia as atualizações das diretrizes educacionais;
- b. A lista de conteúdos da forma apresentada nos referidos regulamentos delimita o conteúdo a ser estudado pelos participantes da Ciranda e do Entrevero, favorecendo a memorização mecânica e momentânea, de maneira que prejudica o real aprendizado por parte dos jovens, que é um dos objetivos dos respectivos eventos;
- c. Ao longo do tempo as questões das provas se tornam repetitivas ,pois acaba por esgotar os assuntos a serem abordados nas questões cobradas nas provas escritas;